



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Boninal

Quarta-feira • 29 de Junho de 2022 • Ano XV • Nº 2082

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Decretos 02 a 02



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Celeste Augusta Araújo Paiva / Secretário - Governo / Editor - Prefeita
Rua José de Souza Guedes, 218 Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NDG5NDGWODCZMEMWNUMXNZ

Decretos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONINAL

Rua José de Souza Guedes, nº 218 – Centro – CEP 46740-000
Telefone: 75 3330-2375 – E-mail: prefeituraboninal.ba@gmail.com
CNPJ Nº 13.922.612/0001-83

DECRETO Nº 2055/2022, DE 29 DE JUNHO DE 2022.

“Nomeia Comissão Especial de Licitação no âmbito da Prefeitura Municipal de Boninal, para realizar os procedimentos atinentes ao Procedimento Licitatório, na modalidade de Tomada de Preços nº 003/2022 e dá outras providências”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE BONINAL**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, fundamentada no que dispõe o artigo 51 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

CONSIDERANDO que por motivos de ordem pessoal alguns membros da Comissão Permanente de Licitações, designada pelo Decreto nº 2010/2022, de 03 de janeiro de 2022, encontram-se impossibilitados de se fazerem presentes na sessão pública do Procedimento Licitatório, na modalidade de Tomada de Preços nº 003/2022, que ocorrerá no dia 30 de junho de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados como membros para compor a Comissão Especial de Licitação, no âmbito da Prefeitura Municipal de Boninal, os servidores na forma seguinte:

- ✓ Holdimar Alonso Paiva - RG nº 14.375.110-74 SSP/BA – Presidente
- ✓ Maciel Matos Xavier Barbosa – RG nº 16.166.651-57 SSP/BA – Membro
- ✓ Gleissiano Moreira Alves - RG nº 60.125.499-5 SSP/SP – Membro

Art. 2º - Os membros da Comissão Especial de Licitação de que trata este decreto, não serão remunerados pelo exercício da função, sendo os serviços considerados como relevantes para o interesse público.

Art. 3º - Compete à Comissão Especial de Licitação todas as atividades relacionadas ao Procedimento Licitatório, na modalidade de Tomada de Preços nº 003/2022, observadas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Boninal – Estado da Bahia, em 29 de junho de 2022.

Celeste Augusta Araújo Paiva
Prefeita Municipal

Rua José de Souza Guedes, nº 218 – Centro – CEP 46740-000
Telefone: 75 3330-2375 – E-mail: prefeituraboninal.ba@gmail.com